# PORTARIA Nº 0213/2023

Prefeitura Municipal de São João de Pirabas * PUBLICADO

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO** ainda, o objeto do requerimento interposto pelo (a) requisitante através do Processo nº 00210/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Licença para o Trato de Assuntos Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **LUIZ GELVANE CASTRO COSTA** ora exercendo cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA, PMSJP-GAO-09**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **01/04/2023** e término em **01/04/2025**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 16 de março de 2023.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215

Assinado de forma digital por KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO:54545544215
Dados: 2023.03.16 10:36:00 -03'00'

_____

**KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES**
*Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.*

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br)*

CIENTE: _____